



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.
CEP 97390-000
Lavras do Sul/RS

Fone: 55 3282 1267/e-mail: comlic@lavrasdosul.rs.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 52/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e a empresa Transportes Dartora & Dartora Ltda - EPP.

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, nº373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Savio Johnston Prestes, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do RG nº1034056307– SSP/RS, e CPF nº487.828.580-04, e, de outro lado, a empresa Transporte Dartora & Dartora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº06.182.230/0001-03, com sede na cidade de Progresso/RS, sito na Rua Chico Mariano, nº126, Sala 103, Bairro Centro, CEP 95925-000, representada por seu Sócio, Jonas Mansueto Dartora, portador do CPF nº026.745.780-41, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº52/2014, vinculado ao Processo nº57/2014, Concorrência Pública nº05/2014, em conformidade com a Lei 8.666/93, com suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do Contrato de prestação de serviços nº52/2014, firmado na data de 02/01/2015, contados da data do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 02 de janeiro de 2015.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul-RS, 12 de dezembro de 2018.

Savio Johnston Prestes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Transporte Dartora & Dartora Ltda - EPP
CNPJ nº06.182.230/0001-03
CONTRATADA

Testemunhas:

1-----

2-----